



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3755/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Data da Norma

23/10/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 145/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.755, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
nos termos da Resolução nº 4.009/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 750,70 (Setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), destinados ao pagamento de restituição do convênio celebrado com o FEHIDRO, como segue:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17 512 0180 2066 0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 - 0.02. - 100.xxx Ots Servicos de Terceiros - PJ..... R\$ 750,70

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17 512 0180 2066 0000 Manutenção da Secretaria

289 3.3.90.39.00 - 0.01.00 - 110.000 Ots Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 750,70

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 23 de outubro de 2013. Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50